

Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacú**

OFÍCIO Nº 877.

Em, 10 de Abril de 1953.

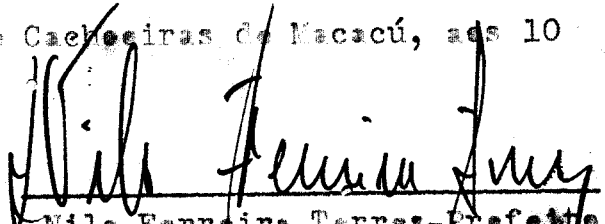
RAZÕES DO VÉTO

O Artº 2º da Deliberação nº 40, de 30 de Março de 1953, determina a anulação, no orçamento em vigor, da importância de Cr\$ Cr\$ 3.455,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) na verba 042, contrariando os dispositivos constantes de Artº 144 da Lei 109, de 16/2/48, a qual determina que "os créditos especiais só poderão ser abertos depois de 1º de Abril".

Pelas razões acima, véto a presente Deliberação, com fundamento no § 1º de Artº 81 da mencionada Lei, por ser a mesma ilegal.

Volte a Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacú, aos 10 dias do mês de Abril de 1953.

  
Nilo Ferreira Torres - Prefeito

À Ilmo. Snr.

Dr. José Gomes de Castro

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacú